



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Despacho AUDI 005/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de facilities, com mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, uniformes, veículos e sistemas necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades no âmbito do CREA-SP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e nos respectivos cadernos técnicos (nºs 01 a 12) em anexo.

Processo: SEI – 26.001592-2025-55

A UCL

Os cumprimentamos e em atendimento ao solicitado, e considerando a documentação encaminhada na mensagem eletrônica, analisamos a documentação relacionada aos aspectos financeiros da licitante LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA no Pregão Eletrônico Nº 02/2026 conforme demonstrados:

9.17: A empresa está com todas as certidões regulares.

9.18.3: As demonstrações contábeis dos exercícios de 2024 e 2025, estão devidamente registradas no órgão competente

9.18.3.1: A empresa apresentou os índices financeiros superiores a R\$1,00.

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ÍNDICES DE: 2025					
LC		LG		SG	
AC	147.212.057,24	AC + RLP	153.732.564,92	AT	184.013.637,95
PC	67.560.391,27	PC + PNC	72.334.031,10	PC + PNC	72.334.031,10
=	2,18	=	2,13	=	2,54

ANÁLISE DAS PLANILHAS DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

- 1) Análise do item de Auxílio Transporte para os cargos de Mensageiro das unidades Faria Lima, Angélica e Barra Funda

A empresa **não computou o custo de auxílio transporte para todos seis mensageiros** distribuídos nas unidades da Faria Lima, Angélica e Barra Funda. Tomando o cálculo da empresa para pagamento de transporte aos auxiliares de limpeza, temos o custo unitário de R\$195,01. Tal valor impacta mensalmente em R\$1.170,54 e, no total geral do contrato, o montante de R\$ 70.232,40.

Abaixo, planilhas apresentadas pela empresa e o impacto financeiro no período contratual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/04/2026
B	Município	SP
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDEPRESS
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Prestação de serviços de mensageria - Faria Lima	POSTO	1

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Asseio e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	xxxxx
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.805,43
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Prestação de serviços de mensageria - Faria Lima
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte Público: [(Valor da Tarifa: R\$ 0 x 21 dias trabalhados x 2 passagens por dia) - (Salário base x 6% de desconto legal)]	-	R\$ 0,00
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc.): [(Valor do V.A: R\$ 24,8 x 21 vale por mês) - desconto legal de 0%]	-	R\$ 520,80
C	PLR		R\$ 29,30
D	Cesta Básica		R\$ 174,10
E	Prêmio Boa Permanência		R\$ 110,00
F	Seguro de Vida		R\$ 2,40
G	Assistência Odontológica		R\$ 28,31
H			
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 864,91



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/04/2026
B	Município	SP
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDEPRESS
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Prestação de serviços de mensageria - Angélica	POSTO	1

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Asseio e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		xxxxxx
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 1.805,43
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Prestação de serviços de mensageria - Angélica
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte Público: [(Valor da Tarifa: R\$ 0 x 21 dias trabalhados x 2 passagens por dia) - (Salário base x 6% de desconto legal)]	-	R\$ 0,00
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc.): [(Valor do V.A: R\$ 24,8 x 21 vale por mês) - desconto legal de 0%]	-	R\$ 520,80
C	PLR		R\$ 29,30
D	Cesta Básica		R\$ 174,10
E	Prêmio Boa Permanência		R\$ 110,00
F	Seguro de Vida		R\$ 2,40
G	Assistência Odontológica		R\$ 28,31
H			
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 864,91



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	16/04/2026
B	Município	SP
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINDEPRESS
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Prestação de serviços de mensageria - Barra Funda	POSTO	1

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Asseio e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		xxxxxx
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 1.805,43
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Prestação de serviços de mensageria - Barra Funda
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte Público: [(Valor da Tarifa: R\$ 0 x 21 dias trabalhados x 2 passagens por dia) - (Salário base x 6% de desconto legal)]	-	R\$ 0,00
B	Auxílio Alimentação (Vales, cesta básica etc.): [(Valor do V.A: R\$ 24,8 x 21 vale por mês) - desconto legal de 0%]	-	R\$ 520,80
C	PLR		R\$ 29,30
D	Cesta Básica		R\$ 174,10
E	Prêmio Boa Permanência		R\$ 110,00
F	Seguro de Vida		R\$ 2,40
G	Assistência Odontológica		R\$ 28,31
H			
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 864,91

Demonstrativo da empresa do cálculo de auxílio transporte para o cargo de auxiliar de limpeza diurno:

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Auxílio Transporte Público: [(Valor da Tarifa: R\$ 7,49951219512195 x 21 dias trabalhados x 2 passagens por dia) - (Salário base x 6% de desconto legal)]	-	R\$ 206,65

Cálculo do auxílio transporte dos seis mensageiros:

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)	6 MENSAG.	VR CONTRATO
A	Auxílio Transporte Público: [(Valor da Tarifa: R\$ 74394 x dias trabalhados x 2 passagens por dia) - (Salário base x 6% de desconto legal)]	R\$ 206,65	R\$ 1.239,90	R\$ 74.394,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

2) Análise do “adicional de periculosidade” para a função de limpadores de vidros.

Conforme disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, do SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP, CNPJ n. 62.653.233/0001-40 NÚMERO DO PROCESSO: 47979.229664/2026-11 em 16/03/2026:

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PERICULOSIDADE

- 1) **30% (trinta por cento) sobre a remuneração** aos empregados que exerçam a função de limpador de vidros utilizando-se de balancim manual, mecânico, cadeirinha, cinto de segurança, cordas ou assemelhados;
- 2) **30% (trinta por cento) sobre remuneração** aos empregados que exerçam tarefas em depósito de combustíveis, em abastecimento de veículos, borracharias e aos soldadores.
- 3) **30% (trinta por cento) sobre a remuneração** aos empregados que, durante o exercício de sua atividade, faça uso de cordas, equipamentos, ferramentas, EPI'S ou procedimentos específicos para atividades de trabalho em altura, seguindo o disposto na **NR-35 (Norma Regulamentadora-35) Trabalho em altura** e no Manual para o trabalho em altura pelo MTE em 2018.

Além disso, temos o que dispõem a legislação:

Para os postos de trabalho "Limpador de vidros - Faria Lima", "Limpador de vidros - Angélica", "Limpador de vidros - Demais unidades", "Limpador de vidros - Campinas" e "Limpador de vidros - Limeira", há previsão de adicional de periculosidade nos termos da Cláusula décima primeira na Convenção Coletiva do Trabalho 2004/25 SEATxSIEMACO. Para seu cálculo foi utilizada a alíquota de 30% sobre o salário base, embasado pelo §1 do art. 193 da Consolidação das leis do Trabalho (DL 5452/1943) e pela mesma Cláusula 11 da já mencionada convenção. Ressalta-se ainda que o mesmo integra a base de cálculo das férias, 13º salário, adicional noturno, verbas rescisórias (aviso prévio, férias e 13º salário), depósitos do FGTS e INSS, nos termos da Súmula nº 132 do TST (“o adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra o cálculo de indenização e de horas extras”) e a OJ-SDI-1 do TST nº 259 (“o adicional de periculosidade deve compor a base do adicional noturno, já que também neste horário o trabalhador permanece sob as condições de risco”)

Desta forma, apuramos as seguintes divergências na composição do custo da função de limpadores de vidros:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Salário Base	1.998,08	1.998,08	
C	Adicional de Periculosidade		599,42	-599,42
	Subtotal módulo 1 (incide encargos sociais e trabalhistas)	1.998,08	2.597,50	-599,42
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	13 (Décimo-terceiro) salário	166,44	216,37	-49,93
B	Férias e Adicional de Férias	221,99	288,58	-66,59
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	388,43	504,95	-116,52
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	INSS	477,30	620,49	-143,19
B	Salário Educação	59,66	77,56	-17,90
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	83,64	108,74	-25,10
D	SESC ou SESI	35,80	46,54	-10,74
E	SENAI - SENAC	23,87	31,02	-7,15
F	SEBRAE	14,32	18,61	-4,29
G	INCRA	4,77	6,20	-1,43
H	FGTS	190,92	248,20	-57,28
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	890,28	1.157,36	-267,08
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Aviso Prévio Indenizado	8,39	10,91	-2,52
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,67	0,87	-0,20
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prév	69,73	90,65	-20,92
D	Aviso Prévio Trabalhado	3,80	4,94	-1,14
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso	1,42	1,84	-0,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prév	10,19	13,25	-3,06
	TOTAL DO MÓDULO 3	94,20	122,46	-28,26
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Substituto na cobertura de Férias	18,58	24,16	-5,58
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	8,39	10,91	-2,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,20	1,56	-0,36
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	6,59	8,57	-1,98
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,80	1,04	-0,24
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	35,56	46,24	-10,68
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Custos Indiretos	190,26	232,98	-42,72
B	Lucro	198,22	242,72	-44,50
C.1	PIS - Opção pelo Lucro Real - utilizada a média de	69,51	85,12	-15,61
C.2	COFINS - Opção pelo Lucro Real - utilizada a média de recolhimento dos últimos 12 meses	320,17	392,05	-71,88
C.3	ISS - Alíquota vigente no local da prestação dos serviços	108,77	133,19	-24,42
	TOTAL DO MÓDULO 6	886,93	1.086,06	-199,13
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.998,08	2.597,50	-599,42
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	2.338,71	2.722,31	-383,60
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	94,20	122,46	-28,26
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	35,56	46,24	-10,68
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.551,55	5.573,51	-1.021,96
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	886,93	1.086,06	-199,13
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	5.438,48	6.659,57	-1.221,09
	DIFERENÇA DO CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR FUNCIONÁRIO	1.221,09		
	MULTIPLICADO POR 60 MESES	73.265,40		
	MULTIPLICADO POR 6 FUNCIONÁRIOS	439.592,40		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

- 3) Critério para “cálculo de adicional noturno e hora noturna reduzida” para as funções de trabalho noturno.

Adicional noturno:

Conforme Caderno técnico 2 - Serviços de limpeza e higienização, há previsão de trabalho noturno para os postos "Auxiliar de Limpeza Noturno - Angélica", Auxiliar de Limpeza Noturno - Faria Lima, "Auxiliar de Limpeza Noturno - Demais unidades de São Paulo". O método do cálculo foi balizado pelo Referencial Técnico de Custos - 4ª Edição do MPU. A primeira etapa consiste em apurar a hora normal diurna, dividindo o salário base pela quantidade convencional de horas mensais — fixada em 220 (resultado da jornada de 44 h semanais), preenchendo-se, desta feita, o campo "salário hora". Esse parâmetro é justificado também pela Súmula 60/TST, item I, que determina que “o adicional noturno, pago com habitualidade, integra o salário para todos os efeitos”, de modo que seus reflexos devam incidir sobre a base global. Apurada a hora diurna, aplica-se 20 % nas horas trabalhadas entre 22h e 5h, conforme previsão expressa do § 2º do art. 73 da CLT. E, em conformidade com o item II da Súmula 60/TST e o § 5º do mesmo art. 73, o adicional noturno também incide sobre as horas prorrogadas além das 5h, desde que a jornada tenha sido integralmente noturna. Ou seja, todas as horas efetivamente trabalhadas, inclusive em prorrogação, devem sofrer o acréscimo noturno.

Hora noturna reduzida:

Para os postos em que há previsão de trabalho noturno, a jornada de trabalho foi designada das 22 hs às 6 hs, conforme Caderno técnico 2 - Serviços de limpeza e higienização. Diferentemente do adicional noturno, a hora noturna reduzida (ou hora ficta) aplica-se apenas às horas efetivamente trabalhadas no período legal noturno, das 22h às 5h, nos termos do § 2º do art. 73 da CLT. O § 1º do art. 73 determina que “a hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos”. No turno das 22h às 6h, então, apenas 7 das 8 horas de relógio podem ser consideradas para essa redução ficta; o período de 5h às 6h é tratado como hora diurna para fins exclusivos deste tópico. Para calcular o total de horas-mês sujeitas à redução, multiplica-se o total de horas do mês por 7/8; em seguida aplica-se o acréscimo da redução ficta (7 minutos e 30 segundos adicionais por hora noturna). Para encontrar o valor da hora noturna, aplica-se 20% sobre o valor horário diurno. Finalmente, multiplica-se a quantidade de horas noturnas reduzidas pelo valor da hora noturna para obter o total mensal correspondente às horas noturnas reduzidas.

Desta forma, apuramos as seguintes divergências na composição do custo da função de serviço de limpeza noturno:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Salário Base	1.805,43	1.805,43	
D	Adicional Noturno	241,27	361,09	-119,82
C	Hora Noturna Reduzida	258,50	270,81	-12,31
F	Reflexo sobre o D.S.R	99,95	126,38	-26,43
Subtotal módulo 1 (incide encargos sociais e trabalhistas)		2.405,15	2.563,71	-158,56
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	13 (Décimo-terceiro) salário	200,35	213,56	-13,21
B	Férias e Adicional de Férias	267,21	284,83	-17,62
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		467,56	498,39	-30,83
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	INSS	574,54	612,42	-37,88
B	Salário Educação	71,82	76,55	-4,73
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	100,69	107,32	-6,63
D	SESC ou SESI	43,09	45,93	-2,84
E	SENAI - SENAC	28,73	30,62	-1,89
F	SEBRAE	17,24	18,37	-1,13
G	INCRA	5,75	6,12	-0,37
H	FGTS	229,82	244,97	-15,15
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		1.071,68	1.142,30	-70,62
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Aviso Prévio Indenizado	10,10	10,77	-0,67
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,81	0,86	-0,05
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	83,94	89,47	-5,53
D	Aviso Prévio Trabalhado	4,57	4,87	-0,30
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso	1,70	1,82	-0,12
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	12,27	13,07	-0,80
TOTAL DO MÓDULO 3		113,39	120,86	-7,47
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Substituto na cobertura de Férias	22,37	23,84	-1,47
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	10,10	10,77	-0,67
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,44	1,54	-0,10
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	7,94	8,46	-0,52
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,96	1,03	-0,07
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		42,81	45,64	-2,83
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Custos Indiretos	219,76	231,06	-11,30
B	Lucro	228,94	240,72	-11,78
C.1	PIS - Opção pelo Lucro Real - utilizada a média de recolhimento dos últimos 12 meses	80,28	84,41	-4,13
C.2	COFINS - Opção pelo Lucro Real - utilizada a média de recolhimento dos últimos 12 meses	369,80	388,82	-19,02
C.3	ISS - Alíquota vigente no local da prestação dos serviços	125,63	132,09	-6,46
TOTAL DO MÓDULO 6		1.024,41	1.077,10	-52,69
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.405,15	2.563,71	-158,56
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.610,80	2.712,25	-101,45
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	113,39	120,86	-7,47
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	42,81	45,64	-2,83
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.257,15	5.527,46	-270,31
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.024,41	1.077,10	-52,69
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		6.281,56	6.604,56	-323,00
DIFERENÇA DO CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR FUNCIONÁRIO		323,00		
MULTIPLICADO POR 60 MESES		19.380,00		
MULTIPLICADO POR 14 FUNCIONÁRIOS		271.320,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Apuramos também, as seguintes divergências na composição do custo da função de encarregado de facilities noturno:

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Salário Base	2.003,90	2.003,90	
D	Adicional Noturno	267,79	400,78	-132,99
C	Hora Noturna Reduzida	286,92	300,59	-13,67
F	Reflexo sobre o D.S.R	110,94	140,27	-29,33
Subtotal módulo 1 (incide encargos sociais e trabalhistas)		2.669,55	2.845,54	-175,99
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	13 (Décimo-terceiro) salário	222,37	237,03	-14,66
B	Férias e Adicional de Férias	296,59	316,14	-19,55
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		518,96	553,17	-34,21
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	INSS	637,70	679,74	-42,04
B	Salário Educação	79,71	84,97	-5,26
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	111,75	119,12	-7,37
D	SESC ou SESI	47,83	50,98	-3,15
E	SENAI - SENAC	31,89	33,99	-2,10
F	SEBRAE	19,13	20,39	-1,26
G	INCRA	6,38	6,80	-0,42
H	FGTS	255,08	271,90	-16,82
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		1.189,47	1.267,89	-78,42
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Aviso Prévio Indenizado	11,21	11,95	-0,74
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,90	0,96	-0,06
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio	93,17	99,31	-6,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	5,07	5,41	-0,34
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso	1,89	2,02	-0,13
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio	13,61	14,51	-0,90
TOTAL DO MÓDULO 3		125,85	134,16	-8,31
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Substituto na cobertura de Férias	24,83	26,46	-1,63
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	11,21	11,95	-0,74
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,60	1,71	-0,11
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	8,81	9,39	-0,58
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	1,07	1,14	-0,07
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		47,52	50,65	-3,13
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Custos Indiretos	147,43	154,58	-7,15
B	Lucro	150,95	158,27	-7,32
C.1	PIS - Opção pelo Lucro Real - utilizada a média de recolhimento dos últimos 12 meses	91,26	95,69	-4,43
C.2	COFINS - Opção pelo Lucro Real - utilizada a média de recolhimento dos últimos 12 meses	420,37	440,75	-20,38
C.3	ISS - Alíquota vigente no local da prestação dos serviços	142,81	149,74	-6,93
TOTAL DO MÓDULO 6		952,82	999,03	-46,21
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.669,55	2.845,54	-175,99
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	2.768,09	2.880,72	-112,63
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	125,85	134,16	-8,31
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	47,52	50,65	-3,13
Subtotal (A + B + C + D + E)		6.187,68	6.487,74	-300,06
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	952,82	999,03	-46,21
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		7.140,50	7.486,77	-346,27
DIFERENÇA DO CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR FUNCIONÁRIO		346,27		
MULTIPLICADO POR 60 MESES		20.776,20		
MULTIPLICADO POR 2 FUNCIONÁRIOS		41.552,40		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Considerando todos os valores apontados nos diversos quadros acima, chega-se a um		
impacto financeiro de	R\$ 826.858,80	onde destaca-se a ausência
do adicional de periculosidade que responde por	53,16%	do monatnte.
ITEM	VAR. EM R\$	VAR. EM %
IMPACTO FINANCEIRO RECÁLCULO AD. NOTURNO E HORA NOTURNA REDUZIDA DE AUX. DE LIMPEZA	271.320,00	32,81%
IMPACTO FINANCEIRO RECÁLCULO AD. NOTURNO E HORA NOTURNA REDUZIDA DE ENCARREGADO DE FACILITIES	41.552,40	5,03%
VALE TRANSPORTE DE MENSAGEIROS NÃO COMPUTADOS NAS PLANILHAS	74.394,00	9,00%
IMPACTO FINANCEIRO AD. PERICULOSIDADE	439.592,40	53,16%
TOTAL GERAL	826.858,80	100,00%

Diante do exposto remetemos os autos a área de compras e licitações para conhecimento e deliberação.

São Paulo, 28 de abril de 2026

Fábio da Costa Soares- Contador - Auditoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Despacho AUDI 006/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de facilities, com mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, uniformes, veículos e sistemas necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades no âmbito do CREA-SP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e nos respectivos cadernos técnicos (n^{os} 01 a 12) em anexo.

Processo: SEI – 26.001592-2025-55

A UCL

Os cumprimentamos e em atendimento ao solicitado, e considerando a documentação encaminhada na mensagem eletrônica, analisamos a documentação relacionada aos aspectos financeiros da licitante TOTAL FACILITY SERVIÇOS LTDA no Pregão Eletrônico N^o 02/2026 conforme demonstrados:

9.17: A empresa está com todas as certidões regulares.

9.18.3: As demonstrações contábeis dos exercícios de 2024 e 2025, estão devidamente registradas no órgão competente

9.18.3.1: A empresa apresentou os índices financeiros superiores a R\$1,00.

TOTAL FACILITY SERVIÇOS LTDA - ÍNDICES DE: 2025					
LC		LG		SG	
AC	6.300.050,30	AC + RLP	6.300.050,30	AT	6.300.050,30
PC	1.501.910,94	PC + PNC	1.592.277,79	PC + PNC	1.592.277,79
=	4,19	=	3,96	=	3,96

9.18.4: A empresa não atingiu o percentual mínimo de 16,6% do Capital Circulante Líquido, conforme demonstrado abaixo:

CAPITAL CIRCUL. LÍQ		VALOR DA LICITAÇÃO	
AC	R\$ 6.300.050,30		R\$ 35.730.380,54
PC	R\$ 1.501.910,94	16,6% =	R\$ 5.931.243,17
CCL=	R\$ 4.798.139,36		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

ANÁLISE DAS PLANILHAS DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

- 1) Análise do “adicional de periculosidade” para a função de limpadores de vidros.

Conforme disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, do SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP, CNPJ n. 62.653.233/0001-40 NÚMERO DO PROCESSO: 47979.229664/2026-11 em 16/03/2026:

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PERICULOSIDADE

- 1) 30% (trinta por cento) sobre a remuneração** aos empregados que exerçam a função de limpador de vidros utilizando-se de balancim manual, mecânico, cadeirinha, cinto de segurança, cordas ou assemelhados;
- 2) 30% (trinta por cento) sobre remuneração** aos empregados que exerçam tarefas em depósito de combustíveis, em abastecimento de veículos, borracharias e aos soldadores.
- 3) 30% (trinta por cento) sobre a remuneração** aos empregados que, durante o exercício de sua atividade, faça uso de cordas, equipamentos, ferramentas, EPI'S ou procedimentos específicos para atividades de trabalho em altura, seguindo o disposto na **NR-35 (Norma Regulamentadora-35)** Trabalho em altura e no Manual para o trabalho em altura pelo MTE em 2018.

Além disso, temos o que dispõem a legislação:

Para os postos de trabalho "Limpador de vidros - Faria Lima", "Limpador de vidros - Angélica", "Limpador de vidros - Demais unidades", "Limpador de vidros - Campinas" e "Limpador de vidros - Limeira", há previsão de adicional de periculosidade nos termos da Cláusula décima primeira na Convenção Coletiva do Trabalho 2004/25 SEATxSIEMACO. Para seu cálculo foi utilizada a alíquota de 30% sobre o salário base, embasado pelo §1 do art. 193 da Consolidação das leis do Trabalho (DL 5452/1943) e pela mesma Cláusula 11 da já mencionada convenção. Ressalta-se ainda que o mesmo integra a base de cálculo das férias, 13º salário, adicional noturno, verbas rescisórias (aviso prévio, férias e 13º salário), depósitos do FGTS e INSS, nos termos da Súmula nº 132 do TST (“o adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra o cálculo de indenização e de horas extras”) e a OJ-SDI-1 do TST nº 259 (“o adicional de periculosidade deve compor a base do adicional noturno, já que também neste horário o trabalhador permanece sob as condições de risco”

Desta forma, apuramos as seguintes divergências na composição do custo da função de limpadores de vidros:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Salário Base	2.114,10	2.114,10	
C	Adicional de Periculosidade		634,23	-634,23
Subtotal módulo 1 (incide encargos sociais e trabalhistas)		2.114,10	2.748,33	-634,23
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	13 (Décimo-terceiro) salário	176,10	228,94	-52,84
B	Férias e Adicional de Férias	255,81	332,55	-76,74
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		431,91	561,49	-129,58
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	INSS	509,20	661,96	-152,76
B	Salário Educação	63,65	82,75	-19,10
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	38,19	49,65	-11,46
D	SESC ou SESI	38,19	49,65	-11,46
E	SENAI - SENAC	25,46	33,10	-7,64
F	SEBRAE	15,28	19,86	-4,58
G	INCRA	5,09	6,62	-1,53
H	FGTS	203,68	264,79	-61,11
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		898,74	1.168,38	-269,64
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Aviso Prévio Indenizado	8,88	11,54	-2,66
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio	73,78	95,92	-22,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	41,01	53,32	-12,31
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso	3,28	4,27	-0,99
TOTAL DO MÓDULO 3		126,97	165,07	-38,10
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Substituto na cobertura de Férias	16,05	20,86	-4,81
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	35,09	45,62	-10,53
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,85	1,10	-0,25
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	5,92	7,70	-1,78
E		5,71	7,42	-1,71
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		63,62	82,70	-19,08
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Custos Indiretos	96,79	118,60	-21,81
B	Lucro	246,81	302,44	-55,63
C.1	PIS	36,48	44,70	-8,22
C.2	COFINS	168,37	206,32	-37,95
C.3	ISS	224,50	275,09	-50,59
TOTAL DO MÓDULO 6		772,95	947,15	-174,20
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.114,10	2.748,33	-634,23
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.449,82	2.849,04	-399,22
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	126,97	165,07	-38,10
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	63,62	82,70	-19,08
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.839,51	5.930,14	-1.090,63
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		772,95	947,15	-174,20
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		5.612,46	6.877,29	-1.264,83
DIFERENÇA DO CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR FUNCIONÁRIO		1.264,83		
MULTIPLICADO POR 60 MESES		75.889,80		
MULTIPLICADO POR 6 FUNCIONÁRIOS		455.338,80		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

- 2) Critério para “cálculo de adicional noturno e hora noturna reduzida” para as funções de trabalho noturno.

Adicional noturno:

Conforme Caderno técnico 2 - Serviços de limpeza e higienização, há previsão de trabalho noturno para os postos "Auxiliar de Limpeza Noturno - Angélica", Auxiliar de Limpeza Noturno - Faria Lima, "Auxiliar de Limpeza Noturno - Demais unidades de São Paulo". O método do cálculo foi balizado pelo Referencial Técnico de Custos - 4ª Edição do MPU. A primeira etapa consiste em apurar a hora normal diurna, dividindo o salário base pela quantidade convencional de horas mensais — fixada em 220 (resultado da jornada de 44 h semanais), preenchendo-se, desta feita, o campo "salário hora". Esse parâmetro é justificado também pela Súmula 60/TST, item I, que determina que “o adicional noturno, pago com habitualidade, integra o salário para todos os efeitos”, de modo que seus reflexos devam incidir sobre a base global. Apurada a hora diurna, aplica-se 20 % nas horas trabalhadas entre 22h e 5h, conforme previsão expressa do § 2º do art. 73 da CLT. E, em conformidade com o item II da Súmula 60/TST e o § 5º do mesmo art. 73, o adicional noturno também incide sobre as horas prorrogadas além das 5h, desde que a jornada tenha sido integralmente noturna. Ou seja, todas as horas efetivamente trabalhadas, inclusive em prorrogação, devem sofrer o acréscimo noturno.

Hora noturna reduzida:

Para os postos em que há previsão de trabalho noturno, a jornada de trabalho foi designada das 22 hs às 6 hs, conforme Caderno técnico 2 - Serviços de limpeza e higienização. Diferentemente do adicional noturno, a hora noturna reduzida (ou hora ficta) aplica-se apenas às horas efetivamente trabalhadas no período legal noturno, das 22h às 5h, nos termos do § 2º do art. 73 da CLT. O § 1º do art. 73 determina que “a hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos”. No turno das 22h às 6h, então, apenas 7 das 8 horas de relógio podem ser consideradas para essa redução ficta; o período de 5h às 6h é tratado como hora diurna para fins exclusivos deste tópico. Para calcular o total de horas-mês sujeitas à redução, multiplica-se o total de horas do mês por 7/8; em seguida aplica-se o acréscimo da redução ficta (7 minutos e 30 segundos adicionais por hora noturna). Para encontrar o valor da hora noturna, aplica-se 20% sobre o valor horário diurno. Finalmente, multiplica-se a quantidade de horas noturnas reduzidas pelo valor da hora noturna para obter o total mensal correspondente às horas noturnas reduzidas.

Desta forma, apuramos as seguintes divergências na composição do custo da função de serviço de limpeza noturno:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Salário Base	1.805,43	1.805,43	
D	Adicional Noturno	174,86	361,09	-186,23
C	Hora Noturna Reduzida	149,88	270,81	-120,93
F	Reflexo sobre o D.S.R	64,95	126,38	-61,43
Subtotal módulo 1 (incide encargos sociais e trabalhistas)		2.195,12	2.563,71	-368,59
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	13 (Décimo-terceiro) salário	209,81	240,51	-30,70
B	Férias e Adicional de Férias	304,77	349,36	-44,59
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		514,58	589,87	-75,29
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	INSS	606,66	695,44	-88,78
B	Salário Educação	75,83	86,93	-11,10
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	45,50	52,16	-6,66
D	SESC ou SESI	45,50	52,16	-6,66
E	SENAI - SENAC	30,33	34,77	-4,44
F	SEBRAE	18,20	20,86	-2,66
G	INCRA	6,07	6,95	-0,88
H	FGTS	242,66	278,17	-35,51
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		1.070,75	1.227,44	-156,69
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				
		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Aviso Prévio Indenizado	10,58	12,13	-1,55
	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado			
C		87,90	100,77	-12,87
D	Aviso Prévio Trabalhado	48,86	56,01	-7,15
	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			
E		3,91	4,48	-0,57
TOTAL DO MÓDULO 3		151,25	173,39	-22,14
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Substituto na cobertura de Férias	19,12	21,91	-2,79
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	41,81	47,93	-6,12
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	1,01	1,15	-0,14
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	7,05	8,08	-1,03
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	6,80	7,80	-1,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		75,79	86,87	-11,08
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Custos Indiretos	107,18	119,86	-12,68
B	Lucro	273,32	305,64	-32,32
C.1	PIS	40,40	45,18	-4,78
C.2	COFINS	186,46	208,51	-22,05
C.3	ISS	248,61	278,01	-29,40
TOTAL DO MÓDULO 6		855,97	957,20	-101,23
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.518,72	2.887,31	-368,59
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.528,44	2.760,42	-231,98
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	151,27	173,41	-22,14
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	75,79	86,87	-11,08
	Subtotal (A + B + C + D + E)	5.274,22	5.908,01	-633,79
	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	855,97	957,20	-101,23
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		6.130,19	6.865,21	-735,02
DIFERENÇA DO CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR FUNCIONÁRIO		735,02		
MULTIPLICADO POR 60 MESES		44.101,20		
MULTIPLICADO POR 14 FUNCIONÁRIOS		617.416,80		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Apuramos também, as seguintes divergências na composição do custo da função de encarregado de facilities noturno:

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Salário Base	2.003,90	2.003,90	
D	Adicional Noturno	194,09	400,78	-206,69
C	Hora Noturna Reduzida	166,36	300,59	-134,23
F	Reflexo sobre o D.S.R	72,09	140,27	-68,18
	Subtotal módulo 1 (incide encargos sociais e trabalhistas)	2.436,44	2.845,54	-409,10
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	13 (Décimo-terceiro) salário	202,96	237,03	-34,07
B	Férias e Adicional de Férias	294,81	344,31	-49,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	497,77	581,34	-83,57
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	INSS	586,84	685,38	-98,54
B	Salário Educação	73,36	85,67	-12,31
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	44,01	51,40	-7,39
D	SESC ou SESI	44,01	51,40	-7,39
E	SENAI - SENAC	29,34	34,27	-4,93
F	SEBRAE	17,61	20,56	-2,95
G	INCRA	5,87	6,85	-0,98
H	FGTS	234,74	274,15	-39,41
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	1.035,78	1.209,68	-173,90
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Aviso Prévio Indenizado	10,23	11,95	-1,72
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,82	0,96	-0,14
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	85,03	99,31	-14,28
D	Aviso Prévio Trabalhado	47,27	55,20	-7,93
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	16,69	19,49	-2,80
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	12,43	14,51	-2,08
	TOTAL DO MÓDULO 3	172,47	201,42	-28,95
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Substituto na cobertura de Férias	18,49	21,60	-3,11
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	40,44	47,24	-6,80
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,97	1,14	-0,17
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	6,82	7,97	-1,15
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	6,58	7,68	-1,10
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	73,30	85,63	-12,33
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Custos Indiretos	149,55	163,70	-14,15
B	Lucro	381,35	417,45	-36,10
C.1	PIS	55,17	60,39	-5,22
C.2	COFINS	254,63	278,74	-24,11
	ISS	169,76	185,83	-16,07
	TOTAL DO MÓDULO 6	1.010,46	1.106,11	-95,65
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.436,44	2.845,54	-409,10
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	2.659,33	2.916,80	-257,47
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	172,47	201,42	-28,95
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	73,30	85,63	-12,33
	Subtotal (A + B + C + D + E)	7.477,37	8.185,22	-707,85
	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.010,46	1.106,11	-95,65
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	8.487,83	9.291,33	-803,50
	DIFERENÇA DO CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR FUNCIONÁRIO	803,50		
	MULTIPLICADO POR 60 MESES	48.210,00		
	MULTIPLICADO POR 2 FUNCIONÁRIOS	96.420,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Considerando todos os valores apontados nos diversos quadros acima, chega-se a um			
impacto financeiro de	R\$ 1.169.175,60	onde destaca-se o cálculo	
do adicional noturno e hora reduzida que responde por	61,05%	do montante.	
ITEM	VAR. EM R\$	VAR. EM %	
IMPACTO FINANCEIRO RECÁLCULO AD. NOTURNO E HORA NOTURNA REDUZIDA DE AUX. DE LIMPEZA	617.416,80	52,81%	
IMPACTO FINANCEIRO RECÁLCULO AD. NOTURNO E HORA NOTURNA REDUZIDA DE ENCARREGADO DE FACILITIES	96.420,00	8,25%	
IMPACTO FINANCEIRO AD. PERICULOSIDADE	455.338,80	38,95%	
TOTAL GERAL	1.169.175,60	100,00%	

Diante do exposto remetemos os autos a área de compras e licitações para conhecimento e deliberação.

São Paulo, 06 de maio de 2026

Fábio da Costa Soares- Contador - Auditoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

39Despacho AUDI 007/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de facilities, com mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, uniformes, veículos e sistemas necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades no âmbito do CREA-SP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e nos respectivos cadernos técnicos (nºs 01 a 12) em anexo.

Processo: SEI – 26.001592-2025-55

A UCL

Os cumprimentamos e em atendimento ao solicitado, e considerando a documentação encaminhada na mensagem eletrônica, analisamos a documentação relacionada aos aspectos financeiros da licitante AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA no Pregão Eletrônico Nº 02/2026 conforme demonstrados:

9.17: A empresa está com todas as certidões regulares.

9.18.3: As demonstrações contábeis dos exercícios de 2023 e 2024, estão devidamente registradas no órgão competente

9.18.3.1: A empresa apresentou os índices financeiros superiores a R\$1,00.

AEON FACILITY MANAGEMENT LTDA - ÍNDICES DE: 2024					
LC		LG		SG	
AC	27.835.877,49	AC + RLP	27.873.162,94	AT	30.669.848,41
PC	12.941.788,56	PC + PNC	14.212.640,36	PC + PNC	14.212.640,36
=	2,15	=	1,96	=	2,16

ANÁLISE DAS PLANILHAS DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

- 1) Análise do cálculo de adicional noturno para a função de Encarregado de Facilities (dois funcionários)

Constata-se diferença no cálculo de adicional noturno e adicional de hora noturna reduzida, impactando nos demais cálculos da planilha no montante contratual de R\$44.942,40.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Critério para “cálculo de adicional noturno e hora noturna reduzida” para a função de limpeza.

Adicional noturno:

O método do cálculo foi balizado pelo Referencial Técnico de Custos - 4ª Edição do MPU. A primeira etapa consiste em apurar a hora normal diurna, dividindo o salário base pela quantidade convencional de horas mensais — fixada em 220 (resultado da jornada de 44 h semanais), preenchendo-se, desta feita, o campo "salário hora". Esse parâmetro é justificado também pela Súmula 60/TST, item I, que determina que “o adicional noturno, pago com habitualidade, integra o salário para todos os efeitos”, de modo que seus reflexos devam incidir sobre a base global. Apurada a hora diurna, aplica-se 20 % nas horas trabalhadas entre 22h e 5h, conforme previsão expressa do § 2º do art. 73 da CLT. E, em conformidade com o item II da Súmula 60/TST e o § 5º do mesmo art. 73, o adicional noturno também incide sobre as horas prorrogadas além das 5h, desde que a jornada tenha sido integralmente noturna. Ou seja, todas as horas efetivamente trabalhadas, inclusive em prorrogação, devem sofrer o acréscimo noturno.

Hora noturna reduzida:

Diferentemente do adicional noturno, a hora noturna reduzida (ou hora ficta) aplica-se apenas às horas efetivamente trabalhadas no período legal noturno, das 22h às 5h, nos termos do § 2º do art. 73 da CLT. O § 1º do art. 73 determina que “a hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos”. No turno das 22h às 6h, então, apenas 7 das 8 horas de relógio podem ser consideradas para essa redução ficta; o período de 5h às 6h é tratado como hora diurna para fins exclusivos deste tópico. Para calcular o total de horas-mês sujeitas à redução, multiplica-se o total de horas do mês por 7/8; em seguida aplica-se o acréscimo da redução ficta (7 minutos e 30 segundos adicionais por hora noturna). Para encontrar o valor da hora noturna, aplica-se 20% sobre o valor horário diurno. Finalmente, multiplica-se a quantidade de horas noturnas reduzidas pelo valor da hora noturna para obter o total mensal correspondente às horas noturnas reduzidas.

Desta forma, apuramos as seguintes divergências na composição do custo da função de encarregado de facilities noturno:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Salário Base	2.404,68	2.404,68	
D	Adicional Noturno	321,35	480,94	-159,59
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	344,31	360,70	-16,39
TOTAL DO MÓDULO 1		3.070,34	3.246,32	-175,98
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
13 (Décimo-terceiro) salário		255,76	270,42	-14,66
Adicional de Férias		92,88	98,20	-5,32
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		348,64	368,62	-19,98
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
INSS		683,80	722,99	-39,19
Salário Educação		85,47	90,37	-4,90
SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		111,80	118,21	-6,41
SESC ou SESI		51,28	54,22	-2,94
SENAI - SENAC		34,19	36,15	-1,96
SEBRAE		20,51	21,69	-1,18
INCRA		6,84	7,23	-0,39
FGTS		273,52	289,20	-15,68
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		1.267,41	1.340,06	-72,65
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
Aviso Prévio Indenizado		12,79	13,53	-0,74
Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		1,02	1,08	-0,06
Aviso Prévio Trabalhado		59,70	63,12	-3,42
Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		22,13	23,40	-1,27
Multas do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado/Indenizado		122,81	129,85	-7,04
TOTAL DO MÓDULO 3		218,45	230,98	-12,53
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
Substituto na cobertura de Férias		393,65	416,21	-22,56
Substituto na cobertura de Ausências Legais		35,55	37,58	-2,03
Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,90	0,96	-0,06
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		1,45	1,53	-0,08
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		28,92	30,58	-1,66
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		460,47	486,86	-26,39
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
Custos Indiretos		426,13	446,27	-20,14
Lucro		377,79	395,65	-17,86
Tributos Federais :PIS		80,81	84,63	-3,82
Tributos Federais : COFINS		373,96	391,64	-17,68
Tributos Municipais : ISS		158,46	165,95	-7,49
TOTAL DO MÓDULO 6		1.417,15	1.484,14	-66,99
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.070,34	3.246,32	-175,98
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		2.664,10	2.756,73	-92,63
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		218,45	230,98	-12,53
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		460,47	486,86	-26,39
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		6.505,78	6.813,31	-307,53
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.417,15	1.484,14	-66,99
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		7.922,93	8.297,45	-374,52
DIFERENÇA DO CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR FUNCIONÁRIO		374,52		
MULTIPLICADO POR 60 MESES		22.471,20		
MULTIPLICADO POR 2 FUNCIONÁRIOS		44.942,40		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

- 2) Análise do cálculo de adicional noturno para a função de Auxiliar de Limpeza Noturno (catorze funcionários)

Constata-se diferença no cálculo de adicional noturno e adicional de hora noturna reduzida, impactando nos demais cálculos da planilha no montante contratual de R\$240.366,00.

Critério para “cálculo de adicional noturno e hora noturna reduzida” para a função de limpeza.

Adicional noturno:

Conforme Caderno técnico 2 - Serviços de limpeza e higienização, há previsão de trabalho noturno para os postos "Auxiliar de Limpeza Noturno - Angélica", Auxiliar de Limpeza Noturno - Faria Lima, "Auxiliar de Limpeza Noturno - Demais unidades de São Paulo". O método do cálculo foi balizado pelo Referencial Técnico de Custos - 4ª Edição do MPU. A primeira etapa consiste em apurar a hora normal diurna, dividindo o salário base pela quantidade convencional de horas mensais — fixada em 220 (resultado da jornada de 44 h semanais), preenchendo-se, desta feita, o campo "salário hora". Esse parâmetro é justificado também pela Súmula 60/TST, item I, que determina que “o adicional noturno, pago com habitualidade, integra o salário para todos os efeitos”, de modo que seus reflexos devam incidir sobre a base global. Apurada a hora diurna, aplica-se 20 % nas horas trabalhadas entre 22h e 5h, conforme previsão expressa do § 2º do art. 73 da CLT. E, em conformidade com o item II da Súmula 60/TST e o § 5º do mesmo art. 73, o adicional noturno também incide sobre as horas prorrogadas além das 5h, desde que a jornada tenha sido integralmente noturna. Ou seja, todas as horas efetivamente trabalhadas, inclusive em prorrogação, devem sofrer o acréscimo noturno.

Hora noturna reduzida:

Para os postos em que há previsão de trabalho noturno, a jornada de trabalho foi designada das 22 hs às 6 hs, conforme Caderno técnico 2 - Serviços de limpeza e higienização. Diferentemente do adicional noturno, a hora noturna reduzida (ou hora ficta) aplica-se apenas às horas efetivamente trabalhadas no período legal noturno, das 22h às 5h, nos termos do § 2º do art. 73 da CLT. O § 1º do art. 73 determina que “a hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos”. No turno das 22h às 6h, então, apenas 7 das 8 horas de relógio podem ser consideradas para essa redução ficta; o período de 5h às 6h é tratado como hora diurna para fins exclusivos deste tópico. Para calcular o total de horas-mês sujeitas à redução, multiplica-se o total de horas do mês por 7/8; em seguida aplica-se o acréscimo da redução ficta (7 minutos e 30 segundos adicionais por hora noturna). Para encontrar o valor da hora noturna, aplica-se 20% sobre o valor horário diurno. Finalmente, multiplica-se a quantidade de horas noturnas reduzidas pelo valor da hora noturna para obter o total mensal correspondente às horas noturnas reduzidas.

Desta forma, apuramos as seguintes divergências na composição do custo da função de serviço de limpeza noturno:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A Salário Base	1.837,40	1.837,40	
D Adicional Noturno	245,54	367,48	-121,94
E Adicional de Hora Noturna Reduzida	263,08	275,61	-12,53
TOTAL DO MÓDULO 1	2.346,02	2.480,49	-134,47
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
13 (Décimo-terceiro) salário	195,42	206,62	-11,20
Adicional de Férias	70,97	75,03	-4,06
TOTAL SUBMÓDULO 2.1	266,39	281,65	-15,26
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
INSS	522,48	552,43	-29,95
Salário Educação	65,31	69,05	-3,74
SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	85,43	90,32	-4,89
SESC ou SESI	39,19	41,43	-2,24
SENAI - SENAC	26,12	27,62	-1,50
SEBRAE	15,67	16,57	-0,90
INCRA	5,22	5,52	-0,30
FGTS	208,99	220,97	-11,98
TOTAL SUBMÓDULO 2.2	968,41	1.023,91	-55,50
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
Aviso Prévio Indenizado	9,78	10,34	-0,56
Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,78	0,83	-0,05
Aviso Prévio Trabalhado	45,62	48,23	-2,61
Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	16,91	17,88	-0,97
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado/Indenizado	93,84	99,22	-5,38
TOTAL DO MÓDULO 3	166,93	176,50	-9,57
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
Substituto na cobertura de Férias	300,78	318,02	-17,24
Substituto na cobertura de Ausências Legais	27,16	28,72	-1,56
Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,69	0,73	-0,04
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	1,10	1,17	-0,07
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	22,10	23,36	-1,26
TOTAL SUBMÓDULO 4.1	351,83	372,00	-20,17
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
Custos Indiretos	345,33	360,72	-15,39
Lucro	306,16	319,80	-13,64
TRIBUTOS			
Tributos Federais :PIS	65,49	68,41	-2,92
Tributos Federais : COFINS	303,06	316,56	-13,50
Tributos Municipais : ISS	128,41	134,14	-5,73
TOTAL DO MÓDULO 6	1.148,45	1.199,63	-51,18
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.346,02	2.480,49	-134,47
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	166,93	176,50	-9,57
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL	351,83	372,00	-20,17
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	5.272,24	5.507,21	-234,97
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.148,45	1.199,63	-51,18
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	6.420,69	6.706,84	-286,15
DIFERENÇA DO CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR FUNCIONÁRIO	286,15		
MULTIPLICADO POR 60 MESES	17.169,00		
MULTIPLICADO POR 14 FUNCIONÁRIOS	240.366,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

- 3) Análise do “adicional de periculosidade” para a função de limpadores de vidros.(seis funcionários)

Conforme disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, do SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP, CNPJ n. 62.653.233/0001-40 NÚMERO DO PROCESSO: 47979.229664/2026-11 em 16/03/2016:

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PERICULOSIDADE

- 1) **30% (trinta por cento) sobre a remuneração** aos empregados que exerçam a função de limpador de vidros utilizando-se de balancim manual, mecânico, cadeirinha, cinto de segurança, cordas ou assemelhados;
- 2) **30% (trinta por cento) sobre remuneração** aos empregados que exerçam tarefas em depósito de combustíveis, em abastecimento de veículos, borracharias e aos soldadores.
- 3) **30% (trinta por cento) sobre a remuneração** aos empregados que, durante o exercício de sua atividade, faça uso de cordas, equipamentos, ferramentas, EPI'S ou procedimentos específicos para atividades de trabalho em altura, seguindo o disposto na **NR-35 (Norma Regulamentadora-35)** Trabalho em altura e no Manual para o trabalho em altura pelo MTE em 2018.

Além disso, temos o que dispõem a legislação:

Para os postos de trabalho "Limpador de vidros - Capital", "Limpador de vidros - Campinas", " e "Limpador de vidros - Limeira", há previsão de adicional de periculosidade nos termos da Cláusula décima primeira na Convenção Coletiva do Trabalho 2004/25 SEATxSIEMACO. Para seu cálculo foi utilizada a alíquota de 30% sobre o salário base, embasado pelo §1 do art. 193 da Consolidação das leis do Trabalho (DL 5452/1943) e pela mesma Cláusula 11 da já mencionada convenção. Ressalta-se ainda que o mesmo integra a base de cálculo das férias, 13º salário, adicional noturno, verbas rescisórias (aviso prévio, férias e 13º salário), depósitos do FGTS e INSS, nos termos da Súmula nº 132 do TST (“o adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra o cálculo de indenização e de horas extras”) e a OJ-SDI-1 do TST nº 259 (“o adicional de periculosidade deve compor a base do adicional noturno, já que também neste horário o trabalhador permanece sob as condições de risco”

Desta forma, apuramos as seguintes divergências na composição do custo da função de limpadores de vidros:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
A	Salário Base	2.014,10	2.014,10	
B	Adicional Periculosidade		604,23	-604,23
TOTAL DO MÓDULO 1		2.014,10	2.618,33	-604,23
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
13 (Décimo-terceiro) salário		167,77	218,11	-50,34
Adicional de Férias		60,93	79,20	-18,27
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		228,70	297,31	-68,61
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
INSS		448,56	583,13	-134,57
Salário Educação		56,07	72,89	-16,82
SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		73,34	95,34	-22,00
SESC ou SESI		33,64	43,73	-10,09
SENAI - SENAC		22,43	29,16	-6,73
SEBRAE		13,46	17,49	-4,03
INCRA		4,49	5,83	-1,34
FGTS		179,42	233,25	-53,83
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		831,41	1.080,82	-249,41
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
Aviso Prévio Indenizado		8,39	10,91	-2,52
Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,67	0,87	-0,20
Aviso Prévio Trabalhado		39,16	50,91	-11,75
Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado		14,52	18,87	-4,35
Multas do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado/Indenizado		80,56	104,73	-24,17
TOTAL DO MÓDULO 3		143,30	186,29	-42,99
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
Substituto na cobertura de Férias		258,23	335,70	-77,47
Substituto na cobertura de Ausências Legais		23,32	30,31	-6,99
Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,59	0,77	-0,18
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,95	1,23	-0,28
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		18,97	24,66	-5,69
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		302,06	392,67	-90,61
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
Custos Indiretos		304,73	373,89	-69,16
Lucro		270,16	331,48	-61,32
Tributos Federais :PIS		57,79	70,91	-13,12
Tributos Federais : COFINS		267,43	328,12	-60,69
Tributos Municipais : ISS		113,32	139,03	-25,71
TOTAL DO MÓDULO 6		1.013,43	1.243,43	-230,00
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		EMPRESA	BASE LEGAL	DIFERENÇA
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.014,10	2.618,33	-604,23
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		2.131,59	2.449,61	-318,02
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		143,30	186,29	-42,99
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL		302,06	392,67	-90,61
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		4.652,42	5.708,27	-1.055,85
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.013,43	1.243,43	-230,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		5.665,85	6.951,70	-1.285,85
DIFERENÇA DO CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR FUNCIONÁRIO		1.285,85		
MULTIPLICADO POR 60 MESES		77.151,00		
MULTIPLICADO POR 6 FUNCIONÁRIOS		462.906,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Considerando todos os valores apontados nos diversos quadros acima, chega-se a um			
impacto financeiro de	R\$ 748.214,40	onde destaca-se a ausência	
do adicional de periculosidade que responde por	61,87%	do montante.	
ITEM	VAR. EM R\$	VAR. EM %	
IMPACTO FINANCEIRO RECÁLCULO AD. NOTURNO E HORA NOTURNA REDUZIDA DE AUX. DE LIMPEZA	240.366,00	32,13%	
IMPACTO FINANCEIRO RECÁLCULO AD. NOTURNO E HORA NOTURNA REDUZIDA DE ENCARREGADO DE FACILITIES	44.942,40	6,01%	
IMPACTO FINANCEIRO AD. PERICULOSIDADE	462.906,00	61,87%	
TOTAL GERAL	748.214,40	100,00%	

Diante do exposto remetemos os autos a área de compras e licitações para conhecimento e deliberação.

São Paulo, 12 de maio de 2026

Fábio da Costa Soares- Contador - Auditoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Despacho AUDI 008/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de facilities, com mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, uniformes, veículos e sistemas necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades no âmbito do CREA-SP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e nos respectivos cadernos técnicos (nºs 01 a 12) em anexo.

Processo: SEI – 26.001592-2025-55

A UCL

Os cumprimentamos e em atendimento ao solicitado, e considerando a documentação encaminhada na mensagem eletrônica, analisamos a documentação relacionada aos aspectos financeiros da licitante BPS PROFIT TERCEIRIZACAO LTDA no Pregão Eletrônico Nº 02/2026 conforme demonstrados:

9.17: A empresa está com todas as certidões regulares.

9.18.3: As demonstrações contábeis dos exercícios de 2023 e 2024, estão devidamente registradas no órgão competente

9.18.3.1: Embora não tenha fornecido o demonstrativo de cálculo dos índices financeiros, a empresa apresentou os índices financeiros superiores a R\$1,00.

BPS PROFIT TERCEIRIZACAO LTDA - ÍNDICES DE: 2024					
LC		LG		SG	
AC	9.122.081,93	AC + RLP	13.462.659,23	AT	16.771.114,82
PC	4.264.922,64	PC + PNC	4.631.625,20	PC + PNC	4.631.625,20
=	2,14	=	2,91	=	3,62

9.18.4: A empresa não atingiu o percentual mínimo de 16,6% do Capital Circulante Líquido, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO CCL		VALOR DA LICITAÇÃO	
AC	9.122.081,93		35.730.380,54
PC	4.264.922,64	16,6% =	5.931.243,17
=	4.857.159,29	NÃO ATINGIU 16,6%	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

ANÁLISE DAS PLANILHAS DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

- 1) Análise do cálculo de adicional noturno para a função de Encarregado de Facilities (dois funcionários)

Constata-se diferença no cálculo de adicional noturno e adicional de hora noturna reduzida, impactando nos demais cálculos da planilha no montante contratual de R\$101.721,60.

Critério para “cálculo de adicional noturno e hora noturna reduzida” para a função de limpeza.

Adicional noturno:

O método do cálculo foi balizado pelo Referencial Técnico de Custos - 4ª Edição do MPU. A primeira etapa consiste em apurar a hora normal diurna, dividindo o salário base pela quantidade convencional de horas mensais — fixada em 220 (resultado da jornada de 44 h semanais), preenchendo-se, desta feita, o campo "salário hora". Esse parâmetro é justificado também pela Súmula 60/TST, item I, que determina que “o adicional noturno, pago com habitualidade, integra o salário para todos os efeitos”, de modo que seus reflexos devam incidir sobre a base global. Apurada a hora diurna, aplica-se 20 % nas horas trabalhadas entre 22h e 5h, conforme previsão expressa do § 2º do art. 73 da CLT. E, em conformidade com o item II da Súmula 60/TST e o § 5º do mesmo art. 73, o adicional noturno também incide sobre as horas prorrogadas além das 5h, desde que a jornada tenha sido integralmente noturna. Ou seja, todas as horas efetivamente trabalhadas, inclusive em prorrogação, devem sofrer o acréscimo noturno.

Hora noturna reduzida:

Diferentemente do adicional noturno, a hora noturna reduzida (ou hora ficta) aplica-se apenas às horas efetivamente trabalhadas no período legal noturno, das 22h às 5h, nos termos do § 2º do art. 73 da CLT. O § 1º do art. 73 determina que “a hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos”. No turno das 22h às 6h, então, apenas 7 das 8 horas de relógio podem ser consideradas para essa redução ficta; o período de 5h às 6h é tratado como hora diurna para fins exclusivos deste tópico. Para calcular o total de horas-mês sujeitas à redução, multiplica-se o total de horas do mês por 7/8; em seguida aplica-se o acréscimo da redução ficta (7 minutos e 30 segundos adicionais por hora noturna). Para encontrar o valor da hora noturna, aplica-se 20% sobre o valor horário diurno. Finalmente, multiplica-se a quantidade de horas noturnas reduzidas pelo valor da hora noturna para obter o total mensal correspondente às horas noturnas reduzidas.

Desta forma, apuramos as seguintes divergências na composição do custo da função de encarregado de facilities noturno:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	Salário Base	2.003,90	2.003,90	0,00
D	Adicional Noturno	194,09	400,78	-206,69
C	Hora Noturna Reduzida	166,36	300,59	-134,23
F	Reflexo sobre o D.S.R	72,09	140,27	-68,18
Subtotal módulo 1 (incide encargos sociais e trabalhistas)		2.436,44	2.845,54	-409,10

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	13 (Décimo-terceiro) salário	202,96	237,03	-34,07
B	Férias e Adicional de Férias	294,81	344,31	-49,50
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		497,77	581,34	-83,57

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	INSS	586,84	685,38	-98,54
B	Salário Educação	73,36	85,67	-12,31
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	88,03	102,81	-14,78
D	SESC ou SESI	44,01	51,40	-7,39
E	SENAI - SENAC	29,34	34,27	-4,93
F	SEBRAE	17,61	20,56	-2,95
G	INCRA	5,87	6,85	-0,98
H	FGTS	234,74	274,15	-39,41
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		1.079,80	1.261,09	-181,29

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	497,77	581,34	-83,57
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1.079,80	1.261,09	-181,29
TOTAL DO MÓDULO 2		2.703,35	2.966,21	-264,86

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	Aviso Prévio Indenizado	11,21	13,09	-1,88
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	9,01	10,53	-1,52
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	48,73	56,91	-8,18
D	Aviso Prévio Trabalhado	47,27	55,20	-7,93
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	16,57	19,35	-2,78
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	48,73	56,91	-8,18
TOTAL DO MÓDULO 3		181,52	211,99	-30,47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
4.1	Substituto nas Ausências Legais	218,62	255,33	-36,71
TOTAL DO MÓDULO 4		218,62	255,33	-36,71
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	Custos Indiretos	46,78	52,34	-5,56
B	Lucro	47,13	52,73	-5,60
C	TRIBUTOS		0,00	
C.1	PIS	117,70	131,69	-13,99
C.2	COFINS	542,15	606,58	-64,43
C.3	ISS	142,67	159,63	-16,96
TOTAL DO MÓDULO 6		896,43	1.002,97	-106,54
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.436,44	2.845,54	-409,10
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.703,35	2.968,21	-264,86
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	181,52	211,99	-30,47
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	218,62	255,33	-36,71
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	697,22	697,22	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		6.237,15	6.978,29	-741,14
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	896,43	1.002,97	-106,54
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		7.133,58	7.981,26	-847,68
DIFERENÇA DO CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR		847,68		
MULTIPLICADO POR 60 MESES		50.860,80		
MULTIPLICADO POR 2 FUNCIONÁRIOS		101.721,60		

- 2) Análise do cálculo de adicional noturno para a função de Auxiliar de Limpeza Noturno (catorze funcionários)

Constata-se diferença no cálculo de adicional noturno e adicional de hora noturna reduzida, impactando nos demais cálculos da planilha no montante contratual de R\$641.523,20.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Critério para “cálculo de adicional noturno e hora noturna reduzida” para a função de limpeza.

Adicional noturno:

Conforme Caderno técnico 2 - Serviços de limpeza e higienização, há previsão de trabalho noturno para os postos "Auxiliar de Limpeza Noturno - Angélica", Auxiliar de Limpeza Noturno - Faria Lima, "Auxiliar de Limpeza Noturno - Demais unidades de São Paulo". O método do cálculo foi balizado pelo Referencial Técnico de Custos - 4ª Edição do MPU. A primeira etapa consiste em apurar a hora normal diurna, dividindo o salário base pela quantidade convencional de horas mensais — fixada em 220 (resultado da jornada de 44 h semanais), preenchendo-se, desta feita, o campo "salário hora". Esse parâmetro é justificado também pela Súmula 60/TST, item I, que determina que “o adicional noturno, pago com habitualidade, integra o salário para todos os efeitos”, de modo que seus reflexos devam incidir sobre a base global. Apurada a hora diurna, aplica-se 20 % nas horas trabalhadas entre 22h e 5h, conforme previsão expressa do § 2º do art. 73 da CLT. E, em conformidade com o item II da Súmula 60/TST e o § 5º do mesmo art. 73, o adicional noturno também incide sobre as horas prorrogadas além das 5h, desde que a jornada tenha sido integralmente noturna. Ou seja, todas as horas efetivamente trabalhadas, inclusive em prorrogação, devem sofrer o acréscimo noturno.

Hora noturna reduzida:

Para os postos em que há previsão de trabalho noturno, a jornada de trabalho foi designada das 22 hs às 6 hs, conforme Caderno técnico 2 - Serviços de limpeza e higienização. Diferentemente do adicional noturno, a hora noturna reduzida (ou hora ficta) aplica-se apenas às horas efetivamente trabalhadas no período legal noturno, das 22h às 5h, nos termos do § 2º do art. 73 da CLT. O § 1º do art. 73 determina que “a hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos”. No turno das 22h às 6h, então, apenas 7 das 8 horas de relógio podem ser consideradas para essa redução ficta; o período de 5h às 6h é tratado como hora diurna para fins exclusivos deste tópico. Para calcular o total de horas-mês sujeitas à redução, multiplica-se o total de horas do mês por 7/8; em seguida aplica-se o acréscimo da redução ficta (7 minutos e 30 segundos adicionais por hora noturna). Para encontrar o valor da hora noturna, aplica-se 20% sobre o valor horário diurno. Finalmente, multiplica-se a quantidade de horas noturnas reduzidas pelo valor da hora noturna para obter o total mensal correspondente às horas noturnas reduzidas.

Desta forma, apuramos as seguintes divergências na composição do custo da função de serviço de limpeza noturno:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	Salário Base	1.805,43	1.805,43	0,00
D	Adicional Noturno	174,86	361,09	-186,23
C	Hora Noturna Reduzida	149,88	270,81	-120,93
F	Reflexo sobre o D.S.R	64,95	126,38	-61,43
Subtotal módulo 1 (incide encargos sociais e trabalhistas)		2.518,72	2.563,71	-368,59
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	13 (Décimo-terceiro) salário	209,81	240,51	-30,70
B	Férias e Adicional de Férias	304,77	349,36	-44,59
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		514,58	589,87	-75,29
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	INSS	606,66	695,44	-88,78
B	Salário Educação	75,83	86,93	-11,10
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	91,00	104,32	-13,32
D	SESC ou SESI	45,50	52,16	-6,66
E	SENAI - SENAC	30,33	34,77	-4,44
F	SEBRAE	18,20	20,86	-2,66
G	INCRA	6,07	6,95	-0,88
H	FGTS	242,66	278,17	-35,51
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		1.116,25	1.279,60	-163,35
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	514,58	589,87	-75,29
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1.116,25	1.279,60	-163,35
2.3	Benefícios Mensais e Diários	943,11	943,11	0,00
TOTAL DO MÓDULO 2		2.573,94	2.812,58	-238,64
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	Aviso Prévio Indenizado	11,59	13,28	-1,69
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	9,32	10,68	-1,36
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	50,37	57,75	-7,38
D	Aviso Prévio Trabalhado	48,86	56,01	-7,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	17,13	19,63	-2,50
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	50,37	57,75	-7,38
TOTAL DO MÓDULO 3		187,64	215,10	-27,46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
4.1	Substituto nas Ausências Legais	226,01	259,07	-33,06
TOTAL DO MÓDULO 4		226,01	259,07	-33,06
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	Custos Indiretos	42,23	47,24	-5,01
B	Lucro	42,55	47,60	-5,05
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	106,27	118,87	-12,60
C.2	COFINS	489,49	547,53	-58,04
C.3	ISS	128,81	144,09	-15,28
TOTAL DO MÓDULO 6		809,35	905,33	-95,98
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.518,72	2.887,31	-368,59
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.573,94	2.812,58	-238,64
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	187,64	215,10	-27,46
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	226,01	259,07	-33,06
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	125,00	125,00	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.631,31	6.299,06	-667,75
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	809,35	905,33	-95,98
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		6.440,66	7.204,39	-763,73
DIFERENÇA DO CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR FUNCIONÁRIO		763,73		
MULTIPLICADO POR 60 MESES		45.823,80		
MULTIPLICADO POR 14 FUNCIONÁRIOS		641.533,20		

3) Análise do “adicional de periculosidade” para a função de limpadores de vidros.(seis funcionários)

Constata-se diferença no cálculo de adicional de periculosidade, impactando nos demais cálculos da planilha no montante contratual de R\$473.137,20.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Conforme disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, do SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP, CNPJ n. 62.653.233/0001-40 NÚMERO DO PROCESSO: 47979.229664/2026-11 em 16/03/206:

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PERICULOSIDADE

- 1) **30% (trinta por cento) sobre a remuneração** aos empregados que exerçam a função de limpador de vidros utilizando-se de balancim manual, mecânico, cadeirinha, cinto de segurança, cordas ou assemelhados;
- 2) **30% (trinta por cento) sobre remuneração** aos empregados que exerçam tarefas em depósito de combustíveis, em abastecimento de veículos, borracharias e aos soldadores.
- 3) **30% (trinta por cento) sobre a remuneração** aos empregados que, durante o exercício de sua atividade, faça uso de cordas, equipamentos, ferramentas, EPI'S ou procedimentos específicos para atividades de trabalho em altura, seguindo o disposto na **NR-35 (Norma Regulamentadora-35) Trabalho em altura** e no Manual para o trabalho em altura pelo MTE em 2018.

Além disso, temos o que dispõem a legislação:

Para os postos de trabalho "Limpador de vidros - Capital", "Limpador de vidros - Campinas", "Limpador de vidros - Limeira", há previsão de adicional de periculosidade nos termos da Cláusula décima primeira na Convenção Coletiva do Trabalho 2004/25 SEATxSIEMACO. Para seu cálculo foi utilizada a alíquota de 30% sobre o salário base, embasado pelo §1 do art. 193 da Consolidação das leis do Trabalho (DL 5452/1943) e pela mesma Cláusula 11 da já mencionada convenção. Ressalta-se ainda que o mesmo integra a base de cálculo das férias, 13º salário, adicional noturno, verbas rescisórias (aviso prévio, férias e 13º salário), depósitos do FGTS e INSS, nos termos da Súmula nº 132 do TST ("o adicional de periculosidade, pago em caráter permanente, integra o cálculo de indenização e de horas extras") e a OJ-SDI-1 do TST nº 259 ("o adicional de periculosidade deve compor a base do adicional noturno, já que também neste horário o trabalhador permanece sob as condições de risco")

Desta forma, apuramos as seguintes divergências na composição do custo da função de limpadores de vidros:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	Salário Base	2.114,10	2.114,10	0,00
C	Adicional de Periculosidade	0,00	0,00	0,00
Subtotal módulo 1 (incide encargos sociais e trabalhistas)		2.114,10	2.114,10	0,00
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	13 (Décimo-terceiro) salário	176,10	176,10	0,00
B	Férias e Adicional de Férias	255,81	255,81	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		431,91	431,91	0,00
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	INSS	509,20	509,20	0,00
B	Salário Educação	63,65	63,65	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	76,38	76,38	0,00
D	SESC ou SESI	38,19	38,19	0,00
E	SENAI - SENAC	25,46	25,46	0,00
F	SEBRAE	15,28	15,28	0,00
G	INCRA	5,09	5,09	0,00
H	FGTS	203,68	203,68	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		936,93	936,93	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	431,91	431,91	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	936,93	936,93	0,00
TOTAL DO MÓDULO 2		2.488,01	1.368,84	0,00
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	Aviso Prévio Indenizado	9,72	9,72	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	7,82	7,82	0,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	42,28	42,28	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	41,01	41,01	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	14,38	14,38	0,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	42,28	42,28	0,00
TOTAL DO MÓDULO 3		157,49	157,49	0,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
4.1	Substituto nas Ausências Legais	189,69	189,69	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		189,69	189,69	0,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	Custos Indiretos	38,06	38,06	0,00
B	Lucro	38,34	38,34	0,00
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	95,76	95,76	0,00
C.2	COFINS	441,07	441,07	0,00
C.3	ISS	116,07	116,07	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6		729,30	729,30	0,00
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)	NOVO CÁLCULO	DIFERENÇA
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.114,10	2.114,10	0,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	2.488,01	2.488,01	0,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	157,49	157,49	0,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	189,69	189,69	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.074,29	5.074,29	0,00
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	729,30	729,30	0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		5.803,59	5.803,59	0,00
DIFERENÇA DO CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR		1.314,27		
MULTIPLICADO POR 60 MESES		78.856,20		
MULTIPLICADO POR 6 FUNCIONÁRIOS		473.137,20		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Considerando todos os valores apontados nos diversos quadros acima, chega-se a um			
impacto financeiro de	R\$ 1.216.392,00	onde destaca-se o cálculo	
do adicional noturno e hora reduzida que responde por	61,10%	do montante.	
ITEM	VAR. EM R\$	VAR. EM %	
IMPACTO FINANCEIRO RECÁLCULO AD. NOTURNO E HORA NOTURNA REDUZIDA DE AUX. DE LIMPEZA	641.533,20	52,74%	
IMPACTO FINANCEIRO RECÁLCULO AD. NOTURNO E HORA NOTURNA REDUZIDA DE ENCARREGADO DE FACILITIES	101.721,60	8,36%	
IMPACTO FINANCEIRO AD. PERICULOSIDADE	473.137,20	38,90%	
TOTAL GERAL	1.216.392,00	100,00%	

Diante do exposto remetemos os autos a área de compras e licitações para conhecimento e deliberação.

São Paulo, 14 de maio de 2026

Fábio da Costa Soares- Contador - Auditoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Despacho AUDI 010/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de facilities, com mão de obra e fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, uniformes, veículos e sistemas necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades no âmbito do CREA-SP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e nos respectivos cadernos técnicos (nºs 01 a 12) em anexo.

Processo: SEI – 26.001592-2025-55

A UCL

Os cumprimentamos e em atendimento ao solicitado, e considerando a documentação encaminhada na mensagem eletrônica, analisamos a documentação relacionada aos aspectos financeiros da licitante PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA no Pregão Eletrônico Nº 02/2026 conforme demonstrados:

9.17: A empresa está com todas as certidões regulares.

9.18.3: As demonstrações contábeis dos exercícios de 2023 e 2024, estão devidamente registradas no órgão competente

9.18.3.1: A empresa apresentou os índices financeiros superiores a R\$1,00.

PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ÍNDICES DE: 2024					
LC		LG		SG	
AC	21.520.236,83	AC + RLP	21.520.236,83	AT	22.171.283,49
PC	9.624.619,57	PC + PNC	10.792.450,05	PC + PNC	10.792.450,05
=	2,24	=	1,99	=	2,05

ANÁLISE DAS PLANILHAS DE CUSTO DE MÃO DE OBRA

Todas as planilhas que envolvem diferenciais na mão de obra, (adicional noturno e auxílio periculosidade) atendem os requisitos previstos no edital.

Diante do exposto remetemos os autos a área de compras e licitações para conhecimento e deliberação.

São Paulo, 22 de maio de 2026

Fábio da Costa Soares- Contador - Auditoria